# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 - www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

De 22 de dezembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar Gratificação de Natal aos funcionários desta Prefeitura.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Gratificação de Natal para os funcionários desta Prefeitura, no valor de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.
- Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 22 de dezembro de 1977.

## PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

# **SECRETÁRIO**